

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO N° 051 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 9.153 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DE FILEMON PEREIRA BASTOS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamentos no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "i" do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a RODOVIA BA 438, que liga Ibipeba à Mirorós, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de FILEMON PEREIRA BASTOS, portador do RG nº 04.297.503-40, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.777.685-49, nascido em 19/03/1944, filho Cândido Pereira Bastos e de Octalina Bastos dos Santos.

Considerando, que a desapropriação irá com solidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rodovia Municipal BA 438 que liga Ibipeba à Mirorós, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 a alterações posteriores, parte do terreno rural, **OBJETO DA MATRÍCULA N° 9.153 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA**, de propriedade de FILEMON PEREIRA BASTOS com as seguintes áreas, descrições e destinações:

A) Áreas desapropriadas para Rodovia Municipal – 2.500m<sup>2</sup>(dois mil e quinhentos metros quadrados).

**LOCALIZAÇÃO:** Lagoa Grande, Município de Ibipeba/BA, com área de 3,9843 hectares, denominado Fazenda Sabiá, com os seguintes limitantes: Estrada Secundária, Lotes -21/0709, -21/025, -21/0326, próprio público, estrada secundária.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e a lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento Programa de 2023.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA. CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmbipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
45C2B2B62757CE871CB47D6CCCC41236

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 24 de janeiro de 2023.

**DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
45C2B2B62757CE871CB47D6CCCC41236